



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 093/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar, para utilização dos recursos oriundos do apoio financeiro aos municípios Medida Provisória 938/2020, no valor de R\$ 253.659,17 (Duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e cinquenta e nove Reais e dezessete centavos) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
368	1964	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM. GERAL	3.3.90.30	R\$ 53.659,17
369	1964	02.002.04.121.0003.2.042	MANUT SECRETARIA DE ADM. GERAL	3.3.90.39	R\$ 200.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior serão considerados as reduções parciais das seguintes dotações:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
133	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT E CONSER DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.30	R\$ 170.500,00
135	1000	02.005.20.608.0012.2.023	MANUT E CONSER DO MEIO AMBIENTE	3.3.90.39	R\$ 83.159,17

Fonte de Controle	Fonte TCE/PR	Descrição
1964	000	Recursos Ordinários (Livres)

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas e recurso previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 10 de julho de 2020.

Luis Otavio Geller Saraiva



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Gabinete do Prefeito

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 - Centro
General Carneiro - Estado do Paraná - CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

Prefeito Municipal